

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 811/2023 - Solicitação em Caráter Excepcional, de 14/8/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.923369/2023-38

**Expediente:** 0845060/23-6

**Ementa:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A., CNPJ 08.505736/0001-23, para retrabalho do produto Ma t Inset Repelente Elétrico Líquido (Registro nº 3.3548.0205) em relação ao prazo de validade (SEI 2482300).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

<b>DIRETOR</b>	<b>VOTO</b>
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR**

o retrabalho dos rótulos do produto Mat Inset Repelente Elétrico Líquido (Registro nº 3.3548.0205), nos lotes e quantitativos indicados na Carta (SEI 2482300), ampliando em 1 ano (12 meses) o seu prazo de validade, solicitada pela empresa Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A., CNPJ 08.505736/0001-23, nos termos do voto do relator - Voto nº 160/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2506391).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/08/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2541136** e o código CRC **E300C64D**.

**Referência:** Processo nº  
25351.923369/2023-38

SEI nº 2541136